

DECRETO Nº 63, de 12 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a transferência de permissão para exploração do serviço público de transporte individual de passageiros (táxi) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de transferência de permissão para exploração do serviço público de transporte individual de passageiros (táxi);

CONSIDERANDO a regular instrução do processo administrativo, com análise técnica e fiscal realizada pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 15.271/2025 e no Decreto Municipal nº 1.495/1996;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência da permissão para exploração do serviço público de transporte individual de passageiros (táxi), anteriormente titulada pela Sra. DIANA CANDOTE XAVIER, inscrita no Cadastro Municipal sob o nº 40785, para a Sra. LENICE MARIA FONSECA DA SILVA, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º A nova permissionária deverá cumprir integralmente as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, mantendo-se regular perante os órgãos municipais competentes.



Art. 3º A efetivação da transferência fica condicionada à apresentação de eventual documentação complementar exigida pela Administração Pública para conclusão do registro administrativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro (02), do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

